

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026 SECULT

**Altera a Instrução Normativa nº 03/2026 SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2026, para dispor de novo prazo limite para inscrição dos Municípios**

A **Secretária da Cultura**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará, e

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública e a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de alteração na Instrução Normativa Nº 03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23 de abril de 2026, que “DEFINE AS REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO PARA PROJETOS OU AÇÕES ESPECÍFICAS ENTRE O FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE CULTURA DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 94 DA LEI 18.012 DE 2022 E DO DECRETO Nº36.040, DE 29 DE MAIO DE 2024, QUE REGULAMENTA A MATÉRIA”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Instrução Normativa nº 03/2026 – SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Município deverá manifestar interesse por meio da submissão da(s) proposta(s) na(s) oportunidade(s) específica(s) do Mapa Cultural do Ceará, observado o prazo limite até as 23h59 do dia 01 de julho de 2026, devendo apresentar os seguintes arquivos digitais:”  
(NR)

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Instrução Normativa nº 03/2026 SECULT.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Geciola Fonseca Torres**  
**Secretária da Cultura do Estado do Ceará**